



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA DE MALHADA DOS BOIS

Ano I

Edição Nº 86 de terça-feira, 22 de dezembro de 2020

Nº de páginas: 2

SUMÁRIO:

- **DECRETO Nº 118/2020 - DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020** - DECRETO Nº 118/2020 - DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020 - "Decreta ponto facultativo nos dias 23 de dezembro a 03 de janeiro de 2021 e da outras providências."

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

DECRETO Nº 118/2020 **DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020**

“Decreta ponto facultativo nos dias 23 de dezembro a 03 de janeiro de 2021 e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, art. 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Em decorrência das festividades de final de ano, os servidores pertencentes à Administração do Município de Malhada dos Bois entrarão em recesso após o expediente do dia 22/12/2020, retornando ao trabalho no dia 04/01/2021.

Art. 2º - Excluir da declaração que trata o artigo 1º deste Decreto, os serviços de atendimento emergencial de saúde, coleta de lixo domiciliar, vigilância, cemitério, varrição de ruas, motoristas, setor de licitação, assim como os servidores municipais que, por absoluta necessidade do serviço, forem convocados.

Parágrafo único - Caberá aos Secretários municipais, dirigentes dos órgãos e autarquias a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Malhada dos Bois/SE, 22 de dezembro de 2020.


AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO
Prefeito Municipal

Rua C, 112 – Conjunto Maria Rosa Silva – CEP 49.940-000 – Malhada dos Bois
CNPJ: 13.115.993/0001-99 – E-mail: prefeituramalhadadosbois@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/malhadadosbois>